

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 054/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02857-00/2015/DER-RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**INABILITAR** a empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, por não ter apresentado acervo técnico do engenheiro indicado como responsável técnico pela obra (folha de nº 314 dos autos), compatível com objeto licitado, decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **CRV CONSTRUTORA LTDA, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e CONSTRUTORA CONTRUFÁCIL LTDA** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 15 de dezembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL